



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
GABINETE DO PREFEITO

RECEBIDO
Em 11.08.2020
Maria de Lourdes
Câmara Municipal de João Lisboa-MA
CNPJ 10.258.101/0001-10
10:55 h

Lei n.º 015/2020

"Autoriza o Município de João Lisboa/MA a adquirir imóvel que especifica para fins de construção de Creche Municipal e dá outras providências."


O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas faz saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Município de João Lisboa/MA autorizado a adquirir o imóvel descrito na matrícula de registro nº 5753, Livro 2, Ficha 1-F, situado na Vila Norte Sul - João Lisboa/MA, de propriedade de João Batista Oliveira Brito, brasileiro, divorciado, pecuarista, portador do CPF: 101.106.743-91, conforme registrado no Cartório Extrajudicial do 1º Ofício de João Lisboa/MA.

Art. 2º. O imóvel mencionado no art. 1º consiste em terreno com área de 2.597,00 m² (dois mil, quinhentos e noventa e sete metros quadrados), com frente para a Rua "B", s/n, medindo 49,00 m (quarenta e nove metros), lateral direita com a Rua "F", medindo 80,00 m (oitenta metros), lateral esquerda com Estrada Carroçal, medindo 13,00 m (treze metros), e mais 82,00 m (oitenta e dois metros), fundo em forma de triângulo, também na Estrada Carroçal, medindo 0,00 m (zero metros), situado na quadra formada pelas seguintes Ruas: "B", "F" e Estrada Carroçal, conforme mapa de localização e certidão de registro cartorário em anexo.

Art. 3º. Fica autorizado como valor máximo para aquisição a quantia de R\$80.000,00 (oitenta mil reais), observada a média de três avaliações de mercado.

Art. 4º. As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias do Tesouro Municipal.



Avenida Imperatriz, nº 1331- Centro
João Lisboa-MA



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA,
Estado do Maranhão, aos dez dias do mês de agosto de dois mil e vinte.


JAIRO MADEIRA DE COIMBRA
Prefeito Municipal